



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E FALCAO & FALCAO LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FALCAO & FALCAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.690.234/0001-76, com endereço na Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 103, Centro, Ouricuri, PE, neste ato representada por **RUFINA MARIA COELHO ANGELIM FALCÃO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 212.912.764-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos de plantões e evoluções em obstetrícia, no Hospital Regional Fernando Bezerra, bem como a inclusão de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA :

PLANTÃO 24 HORAS EM OBSTETRÍCIA - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - valor para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 24 HORAS EM OBSTETRÍCIA - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - valor para os dias de final de semana de sábado e domingo.

2.1.1. Caso haja necessidade de realizar evolução médica em pacientes da obstetrícia:

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM OBSTETRÍCIA - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)- valor diário da evolução médica em obstetrícia, para todos os dias da semana.

O preço de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) é para evolução de até 10 (dez) pacientes. A partir desse quantitativo, haverá cobrança por valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de ABRIL de 2022.

Maria Luiza Mota da Silva
Diretora Geral
HRFB

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

Rufina Maria Coelho Angelim Falcao
CONTRATADA
FALCAO & FALCAO LTDA - ME
RUFINA MARIA COELHO ANGELIM FALCÃO

Testemunhas:

1. *Edson de Azevedo* CPF: 065.911.203-95

2. *Fernando Guilherme* CPF: 434.873.864-09